DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

fls. 018

PORTARIA Nº 15.237, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das condutas do servidor Eduardo Puga Ribeiro, como especifica.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as informações constantes no Ofício nº 001/2026, protocolado sob o nº 098, em 09 de janeiro de 2026, pelo então coordenador dos vigias municipais, Sr. Everton Ricardo da Silva, no sentido de que o servidor Eduardo Puga Ribeiro, lotado no emprego de vigia, no dia 28 de dezembro de 2025, por volta de 1 hora e 58 minutos, foi surpreendido em atitude incompatível com as atribuições de seu emprego durante o horário de serviço;

Considerando a Recomendação da Secretaria dos Negócios Jurídicos no sentido de instaurar procedimento administrativo disciplinar para apurar os fatos perpetrados pelo referido servidor no exercício de suas funções,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das condutas do servidor público municipal Eduardo Puga Ribeiro, ocupante do emprego permanente de "vigia", portador do RG nº 38.014.823-0/SSP-SP, no exercício de suas funções.

Art. 2º Ficam convocados os servidores constantes da Portaria nº 14.378, de 11 de novembro de 2022 (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar) para iniciarem os trabalhos a partir da publicação da presente Portaria, devendo a conclusão se dar no prazo de até 60 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 18 de fevereiro de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

FLÁVIO ROBERTO CHAUDE

Secretário de Governo

.....

fls. 019

PORTARIA Nº 15.238, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das condutas do servidor Vinicius Vigarani Dal Ben, como especifica.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as informações constantes no Ofício nº 006/2025, protocolado sob o nº 030, em 07 de janeiro de 2026, pelo então coordenador dos vigias municipais, Sr. Everton Ricardo da Silva, no sentido de que o servidor Vinicius Vigarani Dal Ben, lotado no emprego de vigia, no dia 27 de dezembro de 2025, por volta das 22 horas e 32 minutos, abandonou seu posto de trabalho no Centro do Idoso e se deslocou para sua casa no Distrito de Pioneiros. Aproveitando-se por não haver vigia no local, um individuo ateou fogo em fios elétricos dentro do quiosque localizado na parte interna do Centro do Idoso, fios que haviam sido furtados no mesmo local. Informou ainda que o referido servidor confessou que no dia 24/12/2025, abandonou seu posto de trabalho logo após registrar sua digital às 22 horas e retornou apenas às 5 horas da manhã seguinte para registrar sua saída, desrespeitando, assim, seus deveres funcionais;Também foi informado que no dia 07/09/2025, por volta das 22 horas, quando o referido servidor estava cumprindo a jornada das 18 horas às 6 horas , foi surpreendido dormindo em um colchão, trajando apenas a calça, em total desrespeito às suas funções.

Considerando a Recomendação da Secretaria dos Negócios Jurídicos no sentido de instaurar procedimento administrativo disciplinar para apurar os fatos perpetrados pelo referido servidor no exercício de suas funções,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das condutas do servidor público municipal Vinicius Vigarani Dal Ben, ocupante do emprego permanente de "vigia", portador do RG nº 45.615.862-5/SSP-SP, no exercício de suas funções.

Art. 2º Ficam convocados os servidores constantes da Portaria nº 14.378, de 11 de novembro de 2022 (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar) para iniciarem os trabalhos a partir da publicação da presente Portaria, devendo a conclusão se dar no prazo de até 60 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 18 de fevereiro

de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

fls. 020

PORTARIA Nº 15.238, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

FLÁVIO ROBERTO CHAUDE
Secretário de Governo

.....

fls. 021

PORTARIA Nº 15.239, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, conforme especifica.

TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de fevereiro de 2026, em atendimento ao Ofício requisitório expedido pelo Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, instaurado através da Portaria nº 14.908, de 14 de março de 2025, que objetiva a apuração das condutas da servidora pública municipal **MARIA ALICE MOREIRA**, tendo em vista a necessidade da realização da colheita de provas, deliberação por essa Comissão sobre a prova produzida, concessão de prazo para alegações finais, análise dos fatos e elaboração do Relatório Final por esta Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 18 de fevereiro de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

FLÁVIO ROBERTO CHAUDE
Secretário de Governo

.....

fls. 022

PORTARIA Nº 15.240, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025, conforme especifica.

TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de fevereiro de 2026, em atendimento ao Ofício requisitório expedido pelo Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025, instaurado através da Portaria nº 14.738, de 11 de novembro de 2022, que objetiva a apuração das condutas do servidor público municipal **MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**, tendo em vista a necessidade de elaboração do Relatório Final por esta Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 18 de fevereiro de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

FLÁVIO ROBERTO CHAUDE
Secretário de Governo

.....